



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1559 de 28 de maio de 1990.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ - OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro de Campos Salles, neste Município, com área de 800,00 (oitocentos) metros quadrados, de propriedade de Paschoal Deradi, assim descrito e caracterizado no título: "um lote de terreno, no quarteirão C, sob nº 5, tendo vinte metros de frente, por quarenta metros de fundos, situado na Estação de Campos Salles, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, - confrontando pela frente com a estrada de automóveis que desta cidade vai à Barra Bonita, de um lado com a rua projetada, de outro com um sítio que ignora o nome e por outros com os vendedores". Imóvel esse havido, conforme escritura de venda e compra, lavrada aos 25 de Junho de 1.924, no 1º Tabelião de Jaú, livro 296, fls. 10, e devidamente registrada sob nº 19633, livro 3º, fls. 26, no Cartório do Registro de Imóveis daquela Comarca.

ARTIGO 2º - O imóvel, objeto deste Decreto e acima descrito e caracterizado, deverá ser utilizado para a edificação do Centro - Comunitário do Bairro de Campos Salles e da caixa d'água que abastecerá aquele bairro.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse.

=segue fls.02.=



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.02.-

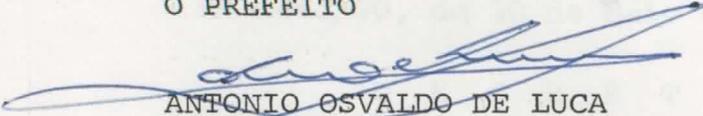
DECRETO N.º 1559 de 28 de maio de 1990.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta medida correrão por conta das dotações próprias consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplementadas se necessário.

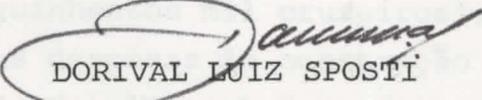
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de maio de 1990.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-